



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazo de conclusão da Sindicância n.
2/2018 - Investigativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando os argumentos lançados no despacho da autoridade sindicante às fls. 12 da Sindicância n. 2/2018 – Investigativa.

Considerando o despacho de fls. 14 do referido procedimento.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar até 12 de dezembro de 2020, a contar de 25 de fevereiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 2/2018 – Investigativa, instaurada pela Portaria n. 238 de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 29 de agosto de 2018, edição n. 2.615, pg. 361.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de junho de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo